



DECRETO Nº 023 /2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Prorroga pela primeira vez os efeitos do Decreto Nº 017/2016 de 17 de agosto de 2016 que decretou situação de emergência em todo o município de Lagoa do Barro do Piauí, atingida pela estiagem e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo Art. 47 e seus Incisos da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 017/2016, que declarou situação anormal caracterizada com situação de emergência atingida pela Estiagem em todo do território do município de Lagoa do Barro do Piauí;

CONSIDERANDO a expiração do prazo do Decreto Nº017/2016, e o agravamento da situação vem aumentando em virtude da falta de chuvas nem existe previsões meteorológica de chuvas para esta região;

CONSIDERANDO a precariedade do município em dispor de recursos financeiros para prestar socorro as famílias prejudicadas;

CONSIDERANDO que o desastre de Codificação (1.4.1.2.0) é uma estiagem prolongada, caracterizada por provocar uma redução dos recursos hídricos existentes, resultando em danos humanos e prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que a estiagem é um desastre crônico e de agravamento gradual e a proporção em que o tempo passa, a situação tende piorar, visto que desde o ano de 2011 o município vem sofrendo com falta de chuvas;

DECRETA:

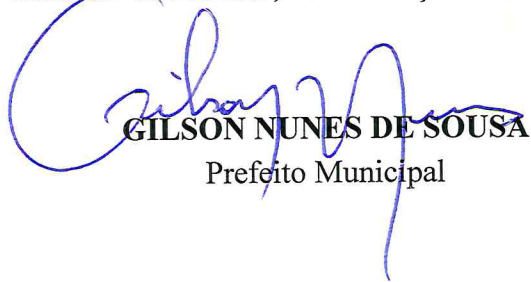
Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias os efeitos do Decreto Nº 017/2016 de 17 de agosto de 2016 em virtude de continuar a situação emergencial atingida pela estiagem em toda extensão territorial do município de Lagoa do Barro do Piauí;



Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2017 e terá vigência de 90 (noventa) dias.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2017.


GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal